



ESCLARECIMENTOS 2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do edital em epígrafe, que tem por objeto a *contratação de seguro total dos veículos adaptados em escritório móvel, tipo "VAN" os quais serão utilizados nos programas itinerantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná*, nos seguintes termos:

- 1) (...) *preciso que informe os valores dos acidentados pessoais no edital não menciona*

2. Respostas

1) Os valores de indenização por responsabilidade civil decorrentes de danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo veículo segurado estão especificados no item 7.5 do termo de referência, conforme descrito a seguir:

7.5. Indenização por responsabilidade civil - (Danos materiais ou corporais causados a terceiros pelo veículo Segurado);

7.5.1. O seguro deverá possuir um valor para indenização a terceiros por danos materiais. O valor não deverá ser inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.5.2. O seguro deverá possuir um valor para indenização a terceiros por danos corporais. O valor não deverá ser inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Com relação aos ocupantes do veículo segurado, o item 7.6 do termo de referência dispõe o seguinte:

7.6. Indenização por morte ou invalidez permanente;

7.6.1. O Seguro deverá prever um valor de indenização, por pessoa, para custeio médico/hospitalar para todos os ocupantes do veículo considerados o número normal/legal de ocupantes do mesmo.

Dessa forma, verifica-se que o valor máximo da indenização para os casos previstos no item 7.6 (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares dos passageiros do veículo segurado) deverá ser estipulado pela companhia seguradora, considerando a realidade do mercado de seguros de veículos, bem como os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2025.

Tiago Hernandes Tonin
Coordenadoria de Contratações
Pregoeiro